

|    |                     |                   |  |                 |            |            |            |   |
|----|---------------------|-------------------|--|-----------------|------------|------------|------------|---|
| 63 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 8, de 12/05/2009  | Estabelece procedimentos com relação ao estoque de trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo e dá outras providências.   | -               | 13/05/2009 | 13/05/2009 | 10/11/2009 |   |
| 64 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 15, de 10/07/2007 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL e dá outras providências. | § 1º do art. 1º | 12/07/2007 | 02/07/2007 | 31/10/2007 | Alterada pela Instrução Normativa n.º 19, de 16/08/2007. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais). Art. 79 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006: até 100 parcelas mensais.  |
| 65 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 10, de 28/06/2007 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.   | § 2º do art. 1º | 29/06/2007 | 01/07/2007 | 31/06/2010 | Alterada pelas Instruções Normativas n.º 33, de 27/12/2007; 25, de 11/07/2008; 1, de 09/01/2009; 22, de 30/07/2009; 29, de 13/10/2009; 35, de 16/12/2009 e 11, de 09/06/2010. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 66 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 12, de 31/07/2006 | Disciplina procedimentos relativos ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza no Estado do Pará - FICOP.   |                 | 01/08/2006 | 07/08/2006 | 31/12/2010 | Alterada pela Instrução Normativa n.º 8, de 14/05/2010. Termo final conforme a Lei n.º 6.890/2006.  |
| 67 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 28, de 29/12/2005 | Dispõe sobre os procedimentos relativos ao pedido de enquadramento, de renovação, de reenquadramento e de desenquadramento de contribuintes do Regime Simplificado do ICMS - Pará Simples, e dá outras providências.   | -               | 30/12/2005 | 09/01/2006 | 30/06/2007 | Termo final conforme arts. 87 a 106-H, Capítulo IX, Anexo I, RICMS-PA, no período de 01/01/2006 a 30/06/2007 (Decreto n.º 2.005, de 29/12/2005: art. 106-H).  |
| 68 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 27, de 28/12/2005 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.   | § 2º do art. 1º | 30/12/2005 | 01/01/2006 | 30/06/2007 | Alterada pelas Instruções Normativas n.º 2, de 19/01/2006; 15, de 27/09/2006 e 23, de 27/12/2006. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 69 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 9, de 26/07/2005  | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.   | § 1º do art. 1º | 27/07/2005 | 01/08/2005 | 31/12/2005 | Alterada pela Instrução Normativa n.º 23, de 07/12/2005. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).  |
| 70 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 3, de 05/01/2005  | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.   | § 1º do art. 1º | 06/01/2005 | 01/01/2005 | 31/07/2005 | Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 71 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 16, de 16/07/2004 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.   | § 1º do art. 1º | 19/07/2004 | 01/08/2004 | 31/12/2004 | Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 72 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 28, de 31/12/2003 | Dispõe sobre os procedimentos relativos ao pedido de enquadramento, de renovação, de reenquadramento e de desenquadramento de contribuintes do Regime Simplificado do ICMS - Pará Simples, e dá outras providências.   | -               | 31/12/2003 | 07/01/2004 | 31/12/2005 | Alterada pela Instrução Normativa n.º 11, de 07/04/2004. Termo final conforme arts. 87 a 106-G, Capítulo IX, Anexo I, RICMS-PA, no período de 01/01/2004 a 31/12/2005 (Decreto n.º 834, de 29/12/2003: art. 106-G).   |
| 73 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 23, de 29/12/2003 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.   | § 1º do art. 1º | 30/12/2003 | 01/01/2004 | 31/07/2004 | Alterada pela Instrução Normativa n.º 7, de 29/03/2004. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 74 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 19, de 26/09/2003 | Estabelece normas complementares à concessão de crédito outorgado do ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer materiais de construção através do uso do Cheque Moradia, instituído pelo Decreto n.º 432, de 23 de setembro de 2003.                                |                 | 30/09/2003 | 30/09/2003 | 30/08/2015 | Alterada pelas Instruções Normativas n.º 1, de 23/01/2004; 15, de 16/07/2004; 24, de 08/07/2008 e 32, de 18/12/2008 (esta instrução autoriza também a homologação de crédito outorgado de períodos anteriores a 01/07/2007). Revogada pela Instrução Normativa n.º 15, de 28/08/2015. |
| 75 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 14, de 02/07/2003 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.   | § 1º do art. 1º | 03/07/2003 | 01/07/2003 | 31/12/2003 | Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 76 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 1, de 06/01/2003  | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.  | § 1º do art. 1º | 08/01/2003 | 01/01/2003 | 30/06/2003 | Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 77 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 24, de 09/07/2002 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.  | § 1º do art. 1º | 12/07/2002 | 01/07/2002 | 31/12/2002 | Alterada pela Instrução Normativa n.º 28, de 16/09/2002. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).  |
| 78 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 23, de 27/12/2001 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.  | § 1º do art. 1º | 28/12/2001 | 28/12/2001 | 30/06/2002 | Alteradas pelas Instruções Normativas n.º 6, de 25/01/2002; 15, de 04/04/2002 e 22, de 17/05/2002. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).  |
| 79 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 20, de 17/10/2001 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.  | § 1º do art. 1º | 18/10/2001 | 18/10/2001 | 31/12/2001 | Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 80 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 19, de 02/10/2001 | Define as mercadorias de que trata o art. 126 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências (segmento atacadista e varejista).  |                 | 03/10/2001 | 03/10/2001 | 02/09/2010 | Alterada pela Instrução Normativa n.º 19, de 10/11/2004. Revogada pela Instrução Normativa n.º 19, de 02/09/2010.   |
| 81 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 17, de 13/09/2001 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.  | § 2º do art. 1º | 14/09/2001 | 14/09/2001 | 18/10/2001 | Revogada pela Instrução Normativa n.º 20, de 17/10/2001. Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais). Termo final original: 31/12/2001.  |
| 82 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 3, de 05/01/2001  | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.  | § 2º do art. 1º | 08/01/2001 | 01/01/2001 | 30/06/2001 | Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |
| 83 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 23, de 01/11/2000 | Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.  | § 2º do art. 1º | 07/11/2000 | 01/11/2000 | 31/12/2000 | Parcelamento: máximo, até 10 anos (120 parcelas mensais).   |